



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional
(LEI 5.905/73), UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

CONVÊNIO Nº 001/2020-COREN-AP.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA HELVIO DOS SANTOS FARIAS EIRELI COMO CONVENIENTE, E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ COMO CONVENIADA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

A Empresa **HELVIO DOS SANTOS FARIAS EIRELI**, nome de fantasia **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. HELBA FARIAS**, com sede localizada à Rua Leopoldo Machado, nº 3230, Sala "B", Bairro do Beiril, CEP: 68.902-020, Macapá (AP), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº. 30.437.493/0001-92, representada neste ato pelo seu Proprietário, Senhor **HELVIO DOS SANTOS FARIAS**, portador do CPF (MF) nº 006.092.602-35, residente e domiciliado à Rua Odilardo Silva, nº. 2865, Bairro do Trem, CEP: 68.901-017, nesta Cidade de Macapá (AP), doravante denominada **CONVENIENTE**, e de outro lado a **O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ – COREN (AP)**, Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional, criada pela Lei Federal nº 5.905/73, declarada como de utilidade pública através da Lei Municipal nº 2.026/2012 – PMM, com sede na Avenida Procópio, nº 944, Bairro Central, em Macapá, Estado do Amapá, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 00.593.411/0001-38, neste ato representado por sua Presidente, Dra. **EMILIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**, brasileira, casada, portadora de Carteira de Identidade nº 273.844, PTC (AP), inscrita no CPF (MF) sob o nº 507.993.472-72, residente e domiciliada à Rodovia JK, Parque Felicita, nº 3200, Bloco K, apartamento nº 308, e pelo seu Tesoureiro, Senhor Dr. **KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA**, brasileiro, residente na Avenida 27 de julho, nº 1290, Bairro Novo Buritizal, portador da Carteira de Identidade nº 137.451-SSP (AP), inscrito no CPF (MF) sob o nº 789.898.172-34, doravante denominado simplesmente, **CONVENIADA**, firmam o presente **CONVÊNIO** em conformidade com a legislação vigente, mediante as cláusulas e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo proporcionar aos empregados públicos, comissionados e aos profissionais de enfermagem inscritos, **ADIMPLENTES**, na **CONVENIADA**, estendido ao cônjuge e filhos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFICIÁRIOS

A **CONVENIENTE** prestará os serviços odontológicos mediante apresentação de Certidão de Regularidades dos Profissionais de Enfermagem inscritos; contracheque dos empregados públicos e comissionados ou declaração que comprove vínculo com a **CONVENIADA**, de acordo com o que preceitua a Cláusula Primeira;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIMENTO GERAL E NORMAS

3.1. Enquanto estiver válido o presente Convênio, todos os beneficiários obrigam-se a observar o seu Regimento Geral da **CONVENENTE** e a respeitar as normas por ela estabelecidas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A Conveniada não responderá por qualquer inadimplência dos beneficiários deste Convênio ou prejuízos oriundos de situações de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DESCONTOS

4.1. A **CONVENENTE** atenderá aos beneficiários qualificados neste Convênio com base nos valores constantes nas tabelas mencionadas na Cláusula Primeira pelos motivos a seguir:

- Os valores referenciados são os praticados nos Contratos de Gestão de Planos de Saúde, bem abaixo do mercado;
- Os valores são muito abaixo dos cobrados de clientes atendidos de forma particular. Entretanto, os beneficiários deste Convênio não obstante o fato de serem atendidos por preço menor terão todas as regalias como se fossem clientes particulares (*vide tabela 1 – VALORES DE PROCEDIMENTO*).

TABELA 1 – VALORES DE PROCEDIMENTO

SERVIÇOS	PARTICULAR R\$	DESC	CONVÊNIO COREN R\$
DIAGNÓSTICO/EXAME CLÍNICO			
Consulta Inicial (exame clínico e orçamento)	80,00	20%	64,00
Urgência Noturna, sábado, domingo e feriados.	200,00	-	200,00
RADIOLOGIA			
Periapical ou Interproximal	40,00	20%	32,00
TESTE E EXAMES DE LABORATÓRIO			
Teste de Risco de cárie	80,00	20%	64,00
Fluxo Salivar	80,00	20%	64,00
PREVENÇÃO			
Profilaxia (polimento coronário) e Aplicação Tópica de Fluor	100,00	20%	80,00
Controle de placa bacteriana (por sessão)	100,00	20%	80,00
Tratamento de Gengivite-terapêutica básica	100,00	20%	80,00
ODONTOPEDIATRIA			
Aplicação de selante (por elemento)	80,00	20%	64,00
Aplicação de selante (técnica invasiva)	90,00	20%	72,00
Restauração com Ionômero de vidro (1 face)	100,00	20%	80,00
Restauração preventiva (ionômero + selante)	100,00	20%	80,00
Coroa de aço	200,00	20%	160,00
Pulpotomia	160,00	20%	128,00
Exodontia dente decíduo	80,00	20%	64,00
Mantedor de espaço	200,00	20%	160,00
Placa de mordida	250,00	20%	200,00
Condicionamento em odontopediatria (por sessão)	80,00	20%	64,00

Restauração temporária	90,00	20%	72,00
PERIODONTIA			
Raspagem e alisamento corono-radicular	280,00	20%	224,00
Tratamento não cirúrgico Periodontite (arcada)	120,00	20%	96,00
Dessensibilização (por segmento)	80,00	20%	64,00
Imobilização Dentária com resina composta (3 elementos)	130,00	20%	104,00
Remoção de fatores de retenção	90,00	20%	72,00
Aumento de coroa	250,00	20%	200,00
Cunha distal (por elemento)	230,00	20%	204,00
CIRURGIA			
Exodontia de dentes anteriores com coroa	90,00	20%	78,00
Exodontia de dentes anteriores sem coroa(Raiz)	80,00	20%	64,00
Exodontia de dentes posteriores com coroa	150,00	20%	120,00
Exodontia de dentes posteriores sem coroa(Raiz)	150,00	20%	120,00
Exodontia a retalho com broca	220,00	20%	176,00
Alveoloplastia	180,00	20%	144,00
Frenectomia	300,00	20%	240,00
Gengivoplastia (3 ELEMENTOS)	300,00	20%	240,00
Ulotomia	120,00	20%	96,00
Biópsia	400,00	20%	320,00
Drenagem de Abscesso	150,00	20%	120,00
Cirurgia de 3° molar-siso- Semi-incluso	400,00	20%	320,00
Cirurgia de 3° molar- Incluso	550,00	20%	440,00
Cirurgia de 3° molar-siso- erupcionado	300,00	20%	240,00
ENDODONTIA			
Tratamento endodôntico de incisivos /caninos	500,00	20%	400,00
Tratamento endodôntico de Pré - Molar	650,00	20%	520,00
Tratamento endodôntico de Molar	750,00	20%	600,00
Capecamento Pulpar	180,00	20%	144,00
Pulpotomia	250,00	20%	200,00
Curativo de demora	100,00	20%	80,00
DENTISTICA			
Restauração resina composta classe I	120,00	20%	96,00
Restauração resina composta classe II	140,00	20%	112,00
Rest. Resina composta classe II c/ dical	150,00	20%	120,00
Restauração resina composta classe III	160,00	20%	128,00
Restauração resina composta classe IV	170,00	20%	136,00
Restauração resina composta classe V	140,00	20%	112,00
Restauração Temporária	100,00	20%	80,00
Restauração in lay/ on lay resina indireta	550,00	20%	440,00
Núcleo de preenchimento em inómero de vidro	180,00	20%	144,00
Núcleo de preenchimento em resina composta	180,00	20%	144,00
Ajuste Oclusal (por sessão)	120,00	20%	96,00
Clareamento dental em Consultório(técnica com peróxido de carbamida)	1.200,00	20%	960,00
Clareamento dental caseiro com moldeira	700,00	20%	560,00
Clareamento dental associado (1° sessão no consultório e o restante caseiro)	900,00	20%	720,00
Faceta em resina composta	400,00	20%	320,00

Fechamento de Diastema	300,00	20%	240,00
Micro Abrasão (remoção de manchas do esmalte de 3 elementos)	300,00	20%	240,00
Pino de retenção	200,00	20%	160,00
PRÓTESE			
Planejamento (modelo de estudo)	150,00	10%	135,00
Encerramento de Diagnóstico (por elemento)	120,00	10%	108,00
Remoção de restauração Metálica	100,00	10%	90,00
Remoção de coroas (cimentação)	180,00	10%	162,00
Coroa Provisória por elemento (laboratório)	380,00	10%	342,00
Reembasamento de Prótese total ou Parcial	150,00	10%	135,00
Coroa de jaqueta Acrílica	400,00	10%	360,00
Coroa de Porcelana	850,00	10%	765,00
Coroa de Veneer	450,00	10%	405,00
Coroa total Metálica	500,00	10%	450,00
Coroa Metalocerâmica	900,00	10%	810,00
Nichos por elemento	100,00	10%	90,00
Facetas em resina indireta	450,00	10%	405,00
Prótese fixa em Metalocerâmica (por elemento).	800,00	10%	720,00
Prótese fixa em Metaloplástica	650,00	10%	585,00
Prótese fixa Adesiva em Cerâmica	750,00	10%	675,00
Prótese parcial removível/ provisória em acrílico.	800,00	10%	720,00
Prótese parcial removível com grampo Unilateral	750,00	10%	675,00
Prótese parcial removível com grampo Bilateral	850,00	10%	765,00
Prótese total com dentes nacionais	700,00	10%	630,00
Prótese total com dentes importados	850,00	10%	765,00
Prótese de Silicone	1.600,00	10%	1.440,00
Placa de mordida Miorrelaxante	400,00	10%	360,00
Conserto em prótese total ou parcial	250,00	10%	225,00
Moldeira individual	100,00	10%	90,00
Casquete de Moldagem	80,00	10%	72,00
Reparo ou substituição de dentes em próteses total ou parcial	100,00	10%	90,00

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

5.1. A CONVENIADA não poderá compartilhar seu Banco de Dados que se refiram aos beneficiários deste Convênio, já qualificados, em função dos mandamentos expressos na Carta Magna do País, que assim nos ensinam:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XII - É inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal;

5.2. A **CONVENIADA** divulgará e anunciará, em peças de comunicação institucional, como intranet, redes sociais, e outras mídias ao seu alcance, todos os benefícios ofertados, em forma de comunicações, informativos, banners, etc., oriundas da **CONVENENTE**, de tal sorte que se fortaleça a parceria entre as partes que ora se estabelece;

5.3. Emitir aos servidores interessados no objeto deste Convênio, declaração de vínculo com a **CONVENIADA**, a fim de que o aluno comprove junto à Instituição de Ensino, sua qualificação para usufruir do desconto aqui mencionado;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO.

6.1. O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado, com vigência mínima de 01 (um) ano, com início previsto na data de sua assinatura;

6.2. O presente Convênio poderá ser alterado ou modificado, no todo ou em parte, somente por escrito e mediante acordo entre as partes, que o farão por *Termos Aditivos que passarão a fazer parte integrante deste instrumento*;

6.3. As partes, individualmente, poderão rescindir o presente instrumento mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de qualquer multa, mantendo-se o benefício para os funcionários e/ou dependentes nos seguintes termos:

6.3.1. No caso de rescisão por parte da Conveniada, o benefício será mantido até o final do mês corrente, devendo os beneficiários, se quiser manter-se no curso, arcar com o valor integral das demais parcelas vincendas;

6.3.2. No caso de rescisão por parte da Convenente, o benefício será mantido até o final do mês corrente, devendo os beneficiários, se quiser se manter no curso, arcar com o valor integral das demais parcelas vincendas;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS

7.1 - Os benefícios concedidos na realização de atendimentos por meio deste CONVÊNIO estarão automaticamente suspensos, devendo ser comunicado por escrito, nas seguintes hipóteses:

- a) Rescisão ou denúncia deste CONVÊNIO;
- b) Desligamento do funcionário da CONVENIADA;
- c) Caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA OITAVA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

8.1. Todas as comunicações relativas ao presente Convênio deverão ser encaminhadas oficialmente de uma parte à outra nos endereços das suas sedes para os representantes signatários deste instrumento;

8.2. Nenhuma das partes poderá alegar desconhecimento ou não recebimento de qualquer comunicação que tenha sido dirigida e endereçada na forma estabelecida na cláusula anterior, sendo certo que nenhuma delas poderá alegar desconhecimento se, tendo mudado qualquer dos endereços ou os responsáveis determinados, não notificou a outra de tal alteração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



9.1. Fica estabelecido que os direitos e obrigações das partes, oriundos do presente Convênio, não poderão ser cedidos ou transferidos, na totalidade ou em parte, sem prévia e expressa autorização da outra parte;

9.3. As partes asseguram e declaram que os representantes legais que assinam o presente Convênio são competentes para assumir obrigações em seus nomes e representar de forma efetiva seus interesses;

9.4. Caso algum item e/ou Cláusula deste Convênio seja considerado ilegal, não vigente, ou de qualquer forma inválida por Lei ou decreto, tal revogação não afetará as demais disposições ou aplicações deste Convênio, que poderá gerar efeitos, independente do item e/ou da cláusula inválida;

9.5. Em nenhuma hipótese, os pactos deste Convênio ensejarão interpretação de existir quaisquer vínculos ou obrigação trabalhista, securitária, previdenciária, ou mesmo, empregatícia entre as partes;

9.6. Este Convênio expressa e contém todos os acordos e condições estipulados pelas partes, substituindo quaisquer outros entendimentos mantidos anteriormente pelas partes sobre o mesmo objeto;

9.7. Todos os termos e condições deste Convênio estarão vinculados às partes deste instrumento, bem como seus sucessores. As partes farão com que qualquer sucessor futuro de suas operações, atuais ou futuras, cumpra incondicionalmente os termos deste instrumento;

9.7.1. Não haverá pagamento de mensalidades e quaisquer outras eventuais despesas serão realizadas diretamente pelos beneficiários à Convenente, obedecidos a prazos e formas de pagamentos definidos pela mesma;

9.7.2. A Conveniada não efetuará, sob qualquer hipótese, descontos em folha de pagamento das despesas e outros de qualquer natureza oriundos do presente Convênio;

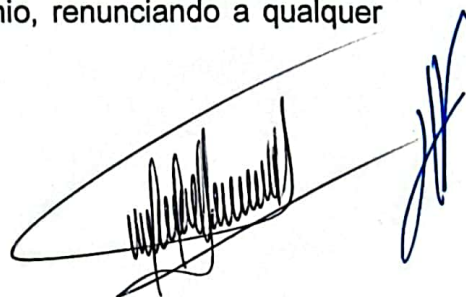
9.7.3. A Conveniada não se responsabilizará por qualquer ônus que os beneficiários assumam com a Convenente, sendo que todos os débitos por estes assumidos serão de responsabilidade única e exclusiva dos mesmos;

9.7.4. A Conveniada, em hipótese alguma, responderá pela inadimplência de qualquer dos beneficiários, uma vez que o presente instrumento visa tão somente regular a concessão de desconto/benefício a estes e, desta forma não responderá subsidiária e nem solidariamente pelas obrigações contraídas pelos beneficiários;

9.7.5. No presente Convênio não haverá aporte ou repasse de recursos entre as partes.

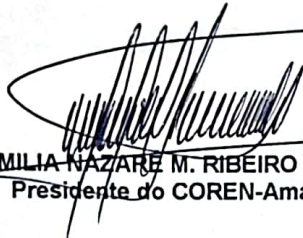

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO


10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir todas as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação, aplicação ou cumprimento das cláusulas contidas neste Convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas

Macapá (AP), 07 de janeiro de 2020.

REPRESENTANTES DA CONVENIADA	
 Dra. EMILIA NAZARE M. RIBEIRO PIMENTEL Presidente do COREN-Amapá	 Dr. KLEVERTON RAMON SANTANA SIQUEIRA Tesoureiro – COREN-Amapá

REPRESENTANTE DA CONVENENTE
 HÉLVIO DOS SANTOS FARIAS EIRELI CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO DR. HELBA FARIAS Convenente

TESTEMUNHAS	
1) _____ CPF (MF)	2) _____ CPF (MF)

OFÍCIO Nº 01/2024

Macapá-AP, 15 de maio de 2024

Ao Senhor

Donato Farias da Costa

Presidente do COREN-AP

Assunto: Convênio AP – 001/2020.

Senhor Diretor,

Enviamos a seguir em anexo as informações solicitadas, para que seja firmado novo convênio, nos moldes do antigo, porém com valores atualizados, além de novos serviços disponíveis. Também informamos o nome de nossa instituição, que passa a ser **CLÍNICA DOUTORES DA SAÚDE**.

Em caso positivo ou negativo quanto ao firmamento de novo convênio, solicitamos o envio de sua resposta através do e-mail: drsdasaude@gmail.com

Atenciosamente,

Pl conhecimento da ASSCOM e publicação de novos valores do convênio.

Helba dos Santos Farias

HELBA DOS SANTOS FARIAS
CONSULTORIA ODONTOLÓGICA
CRO 334 AP / COREN 86129
Dra. Helba Farias
CRO 334-AP

DESCRIÇÕES/SERVIÇOS	Particular	COREN 20%
DIAGNÓSTICO/EXAME CLÍNICO	R\$	R\$
Consulta Inicial(exame clínico e orçamento)	R\$ 80,00	R\$ 64,00
Urgência Noturna, sábado, domingo e feriados	R\$ 250,00	R\$ 200,00
RADIOLOGIA	R\$	R\$
Periapical ou Interproximal	R\$ 50,00	R\$ 40,00
TESTE E EXAMES DE LABORATÓRIO	R\$	R\$
Teste de Risco de cárie	R\$ 100,00	R\$ 80,00
Fluxo Salivar	R\$ 100,00	R\$ 80,00
PREVENÇÃO	R\$	R\$
Profilaxia (polimento coronário) e Aplicação Tópica de Fluor	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Controle de placa bacteriana (por sessão)	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Tratamento de Gengivite-terapêutica básica	R\$ 150,00	R\$ 120,00
ODONTOPEDIATRIA	R\$	R\$
Aplicação de selante (por elemento)	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Aplicação de selante (técnica invasiva)	R\$ 180,00	R\$ 144,00
Restauração com Ionômero de vidro (1 face)	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Restauração preventiva (ionômero + selante)	R\$ 170,00	R\$ 136,00
Exodontia dente decíduo	R\$ 150,00	R\$ 120,00
mantenedor de espaço	R\$ 400,00	R\$ 320,00
Placa de mordida	R\$ 600,00	R\$ 480,00
condicionamento em odontopediatria (por sessão)	R\$ 100,00	R\$ 80,00
restauração temporária	R\$ 130,00	R\$ 104,00
PERIODONTIA	R\$	R\$
Raspagem e alisamento corono-radicular supra gen	R\$ 250,00	R\$ 200,00
Dessensibilização (por segmento)	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Imobilização Dentária com resina composta (3 elementos)	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Remoção de fatores de retenção	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Aumento de coroa	R\$ 350,00	R\$ 280,00
Cunha distal (por elemento)	R\$ 500,00	R\$ 400,00
CIRURGIA	R\$	R\$
Exodontia de permanente	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Exodontia a retalho com broca	Dra dá o valor	
Alveoloplastia	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Frenectomia superior	R\$ 600,00	R\$ 480,00
Gengivoplastia (3 ELEMENTOS)	R\$ 600,00	R\$ 480,00
Ulotomia	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Biópsia (apenas remoção)	R\$ 600,00	R\$ 480,00
Drenagem de Abscesso	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Tração de canino	R\$ 500,00	R\$ 400,00

Cirurgia de 3° molar-siso- Semi-incluso	R\$ 600,00	R\$ 480,00
Cirurgia de 3° molar- Incluso	R\$ 800,00	R\$ 640,00
Cirurgia de 3° molar-siso- erupcionado	R\$ 300,00	R\$ 240,00
ENDODONTIA	R\$	R\$
Tratamento endodôntico de incisivos /caninos	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Tratamento endodôntico de Pré - Molar	R\$ 700,00	R\$ 560,00
Tratamento endodôntico de Molar	R\$ 800,00	R\$ 640,00
Capeamento Pulpar	R\$ 300,00	R\$ 240,00
Curativo de demora	R\$ 150,00	R\$ 120,00
DENTÍSTICA	R\$	R\$
Restauração resina composta classe I	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Restauração resina composta classe II	R\$ 160,00	R\$ 128,00
Rest. Resina composta classe II c/ dical	R\$ 160,00	R\$ 128,00
Restauração resina composta classe III	R\$ 170,00	R\$ 136,00
Restauração resina composta classe IV	R\$ 180,00	R\$ 144,00
Restauração resina composta classe V	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Restauração Temporária	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Restauração in lay/ on lay resina indireta	R\$ 800,00	R\$ 640,00
Núcleo de preenchimento em ionômero de vidro	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Ajuste Oclusal (por sessão)	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Clareamento dental em Consultório(técnica com peróxido de carbamida)	R\$ 1.200	R\$ 960,00
Clareamento dental caseiro com moldeira	R\$ 700,00	R\$ 560,00
Clareamento dental associado (1° sessão no consultório e o restante caseiro)	R\$ 900,00	R\$ 720,00
Faceta em resina composta	R\$ 600,00	R\$ 480,00
Fechamento de Diastema	R\$ 300,00	R\$ 240,00
Micro Abrasão (remoção de manchas do esmalte de 3 elementos)	R\$ 300,00	R\$ 240,00
Pino de retenção	R\$ 300,00	R\$ 240,00
PRÓTESE	R\$	R\$
Remoção de restauração Metálica	R\$ 200,00	R\$ 160,00
Cimentação de coroas	R\$ 300,00	R\$ 240,00
Coroa Provisória por elemento	R\$ 400,00	R\$ 320,00
Reembasamento de Prótese total ou Parcial	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Coroa de Porcelana	R\$ 1.100,00	R\$ 880,00
Coroa metaloplastica	R\$ 700,00	R\$ 560,00
Coroa total Metálica	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Coroa Metalocerâmica	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
Nichos por elemento	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Facetas em resina indireta	R\$ 500,00	R\$ 400,00
Prótese fixa em Metalocerâmica (por elemento)	R\$ 1.100,00	R\$ 880,00
Prótese fixa em Metaloplástica	R\$ 700,00	R\$ 560,00
Prótese fixa Adesiva em Cerâmica	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
Prótese parcial removível/ provisória em acrílico	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
Prótese parcial removível com grampo Unilateral	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
Prótese parcial removível com grampo Bilateral	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00
Prótese total com dentes nacionais	R\$ 1.000,00	R\$ 800,00

Prótese total com dentes importados	R\$ 1.200,00	R\$ 960,00
Prótese de Silicone / flexível	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00
Placa de mordida Miorrelaxante	R\$ 600,00	R\$ 480,00
Conserto em prótese total ou parcial	R\$ 300,00	R\$ 240,00
Moldeira individual	R\$ 200,00	R\$ 160,00
Casquete de Moldagem	R\$ 150,00	R\$ 120,00
Reparo ou substituição de dentes em próteses total ou parcial	R\$ 200,00	R\$ 160,00
ORTODONTIA		
Trabalhamos com aparelhos fixos(metálicos), fixos (estéticos), personalizados necessitando de prévia avaliação e escolha do paciente para posterior avaliação de valores com descontos especiais aos conveniados.		
HARMONIZAÇÃO FACIAL		
BOTOX PREENCHIMENTO LABIAL PREENCHIMENTO NO NARIZ (RIMOMODELAÇÃO) ENTRE OUTROS..		
OUTROS		DESC. 5%
Consultas Medicas (Criança , adulto e idoso)	130	R\$ 123,50
Exames Laboratoriais		R\$ -
Acupuntura	100	R\$ 95,00
VENTOSAS	100	R\$ 95,00